

**Resolução n.º 01/2021 do Conselho Coordenador de Avaliação  
para aplicação do Sistema de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores Não Docentes e Não  
Investigadores referente ao biénio 2019/2020**

Considerando a passagem da Universidade Nova de Lisboa para Fundação Pública com Direito Privado e a respetiva contratação de trabalhadores com contrato individual de trabalho, foi criado um sistema de avaliação de desempenho de trabalhadores não docentes e não investigadores em regime de contrato de trabalho, ao abrigo do Código do Trabalho, da Universidade NOVA de Lisboa, que é regido pelo Regulamento n.º 694/2020 de 21 de agosto.

Por deliberação do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA), em reunião de 08 de janeiro de 2021, a avaliação de desempenho dos trabalhadores não docentes e não investigadores em regime de Contrato Individual de Trabalho, ao abrigo do Código de Trabalho (CIT), será realizada em paralelo com a avaliação dos trabalhadores com Contratos de Trabalho em Funções Públicas (CTFP), sob o mesmo modelo de avaliação SIADAP, mas considerando universos separados.

Considerando a não contratualização de objetivos entre avaliadores e avaliados, na avaliação de desempenho do biénio 2019/2020, e de modo a não prejudicar os trabalhadores da Faculdade, foi decidido pelo CCA, na reunião de 28 de abril de 2021, e de acordo com a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, proceder ao “arrastamento” da última avaliação de desempenho (biénio 2017/2018) para os trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas (CTFP).

Os avaliados (CTFP) que, por qualquer motivo, não concordem com esta decisão, poderão pedir que a sua avaliação seja realizada por ponderação curricular.

No biénio 2019/2020, os trabalhadores com Contrato Individual de Trabalho (CIT) serão avaliados por ponderação curricular.

A realização desta avaliação é aplicável apenas aos trabalhadores que, à data de 01/01/2020, detivessem um contrato de trabalho com a Faculdade.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e do Regulamento n.º 694/2020 de 21 de agosto, conjugados com o estabelecido no Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro, determino a divulgação dos critérios a aplicar na avaliação por ponderação curricular e respetiva valoração, aprovados em reunião do Conselho Coordenador de Avaliação, realizada em 28 de abril de 2021.

A documentação referente a este processo avaliativo está disponível em:

<https://www.fct.unl.pt/faculdade/servicos/divisao-de-recursos-humanos/documentos-drh>

Faculdade de Ciências e Tecnologia, 27 de maio de 2021

O Presidente do CCA

Prof. Virgílio Cruz Machado  
Diretor